



# Diário Oficial <sup>1</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1378

Ivaiporã, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2024



### GABINETE DO PREFEITO

### RATIFICAÇÃO

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 112/2024**

**Inexigibilidade Nº 77/2024**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA**

**Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 77/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;**

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 77/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa LETICIA NATIE LOPATA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.205.434/0001-38, no valor de R\$ 107.520,00 (cento e sete mil, quinhentos e vinte reais).

**PUBLIQUE-SE**

Ivaiporã-PR, 26 de junho de 2024.

**RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE**

**CIS IVAIPORÃ**

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



# Diário Oficial <sup>2</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1378

Ivaiporã, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2024



### RESOLUÇÃO Nº 19/2024

**Súmula:** “Altera a tabela de valores referentes a órteses e próteses conforme processo de licitação, para faturamento manual da diferença prevista como máxima, dos itens constantes no anexo I, pelos Municípios consorciados e dá outras providências”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, Estado do Paraná, **RENAN MENCK ROMANICHEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

**CONSIDERANDO** a Resolução de nº 08 de 07 de agosto de 2019, que autoriza o faturamento manual da diferença prevista como máxima, dos itens constantes em seu anexo único, da tabela de órtese e prótese, pelos municípios consorciados, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** ainda o resultado do Pregão Eletrônico Nº 03/2024 constantes no processo Nº 88/2024 deste consórcio, edita-se a seguinte:

#### RESOLUÇÃO:

**Art.1º.** Torna pública a tabela de valores corresponde a órtese e prótese, referente à licitação realizada, com relação aos valores a serem faturados manualmente aos municípios, elencados no anexo I desta Resolução.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 25 de junho de 2024.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
PRESIDENTE DO CIS



# Diário Oficial <sup>3</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1378

Ivaiporã, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2024



### ANEXO I

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SUS	VALOR SUS UN.	VALOR LICITADO UN.	DIFERENÇA UN.
01	400	<b>Andador fixo articulado em alumínio com quatro ponteiras.</b> (Andador fixo / articulado em alumínio, regulável na altura, punhadreira em borracha ou espuma recoberta, com quatro (4) ponteiras de borracha resistentes);	07.01.01.001-0	R\$ 130,00	R\$ 89,00	R\$ 0,00
03	250	<b>Bengala canadense regulável em altura (par).</b> (Bengala canadense em alumínio com braçadeira não articulável, regulagem para ajustamento da altura. Ponteiras em borracha resistentes (par));	07.01.01.011-8	R\$ 79,95	R\$ 74,91	0,00
04	650	<b>Cadeira de rodas adulto infantil (tipo padrão).</b> (Cadeira de rodas tipo padrão (infantil/juvenil/adulto) confeccionada em tubos de alumínio/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática; dobrável; braços removíveis ou escamoteáveis; encosto padrão em nylon ou couro resistente, acento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços ou infláveis; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com ou sem roda anti-tombo, com quick release nas rodas traseiras. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado);	07.01.01.002-9	R\$ 890,60	R\$ 749,99	R\$ 0,00
05	650	<b>Cadeira de rodas para banho com assento sanitário.</b> (Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, confeccionada em alumínio ou aço tubular, pintura eletrostática, estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário normal. Braços fixos encosto padrão, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés);	07.01.01.003-7	R\$ 485,60	R\$ 180,00	R\$ 0,00
06	100	<b>Cadeira de rodas para tetraplégico (tipo padrão).</b> (Cadeira de rodas confeccionada em tubos de alumínio / liga metálica / aço, cromada ou com pintura eletrostática, dobrável ou desmontável, braços removíveis com ou sem regulagem de altura, manopla (ou punho) com ou sem ajuste de altura, apoio de cabeça regulável em altura e profundidade, encosto reclinável em nylon ou couro resistente; cinto obrigatório (podendo ser faixa torácica larga adaptada ao encosto ou cinto camiseta ou cinto de quatro pontos ou cinto pélvico); assento em tecido nylon ou couro	07.01.01.004-5	R\$ 1.170,00	R\$ 2.500,00	- R\$ 1.330,00



# Diário Oficial

4

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1378

Ivaiporã, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2024



		sintético, almofada em espuma de alta densidade com, no mínimo, 3 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com ou sem aros de propulsão e com ou sem pinos sobre os aros; freio bilateral; pneus traseiros maciços ou infláveis; rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis, com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e eleváveis (ate extensão completa dos joelhos), rebatíveis, giratórios e removíveis; suporte para panturrilhas e /ou posterior ao calcanhar; com rodas anti-tombo; quick release obrigatório nas rodas traseiras e opcionais nas dianteiras. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado);				
08	250	<b>Calçado anatômico com palmilha para pés neuropáticos;</b> (Calçados confeccionados com forração e solados especiais, para reduzir pontos de atrito ou compressão, dotados de palmilhas especiais, ate mesmo em silicone, que se adaptem a anatomia plantar).	07.01.01.005-3	R\$ 419,20	R\$ 589,00	- R\$ 169,80
09	70	<b>Calçado sob medida para compensação de encurtamento até número 33 (par);</b> (Calçados sob medida para compensação, de discrepância no comprimento entre membros inferiores acima de 12 milímetros).	07.01.01.009-6	R\$ 239,40	R\$ 300,00	- R\$ 60,60
10	300	<b>Calçados ortopédicos confeccionados sob medida até o número 45 (par);</b> (Calçados ortopédicos confeccionados com forração e solados especiais, que podem ou não serem adaptados as órteses ou palmilhas).	07.01.01.006-1	R\$ 170,30	R\$ 290,00	- R\$ 119,70
11	150	<b>Calçados sob medida para compensação de membros inferiores a partir do número 34 (par);</b> (Calçado sob medida para compensação de discrepância no comprimento entre membros inferiores acima de 12 milímetros).	07.01.01.008-8	R\$ 299,00	R\$ 390,00	- R\$ 91,00
12	30	<b>Materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema de membros superiores e inferiores – faixa elástica compressiva.</b> (Faixa elástica compressiva, atadura elástica auto-adesiva, malha tubular ou luva compressiva confeccionada em material elástico e/ou tecido, sob medida, utilizadas na modelagem de cotos de amputação ou para controle do edema ou do processo cicatricial de todo o segmento ou partes).	07.01.02.059-8	R\$ 10,70	R\$ 28,00	- R\$ 17,30
13	200	<b>Muleta axilar tubular em alumínio regulável na altura (par);</b> (Muleta axilar tubular de alumínio, para uso permanente, com apoio axilar emborrachado, injetado ou almofadado, manoplas de altura reguláveis, hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura. Ponteiras de borracha resistentes).	07.01.01.013-4	R\$ 79,95	R\$ 88,00	- R\$ 8,05
14	100	<b>Órtese cinta LSO tipo putti (baixa);</b> (Órtese (LSO) tipo colete de putti para região lombo-sacra, confeccionada em tecido resistente, quatro (4) hastes metálicas ou de plástico posteriormente, fechamento anterior por velcro ou fivelas com correias).	07.01.02.001-6	R\$ 195,00	R\$ 73,75	R\$ 0,00
15	100	<b>Órtese cinta TLSO tipo putti (alta);</b> (Órtese (TLSO), tipo colete putti para a região toraco-lombo-sacra, confeccionada em	07.01.02.002-4	R\$ 159,60	R\$ 86,25	R\$ 0,00



# Diário Oficial

5

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1378

Ivaiporã, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2024



		tecido resistente, (4) quatro hastes metálicas ou de plástico posteriormente, fechamento anterior por velcro ou fivelas com correias).				
16	20	<b>Órtese Colete CTLSO tipo milwaukee;</b> (Órtese (CTLSSO), dinâmica, tipo milwaukee, incluindo os coxins e almofadas para estabilização da coluna vertebral nas escolioses e cifoses).	07.01.02.003-2	R\$ 910,00	R\$ 2.299,00	- R\$ 2.089,00
17	20	<b>Órtese crumaleolar para limitação dos movimentos do joelho</b> (Órtese para limitação da amplitude dos movimentos do joelho.)	07.01.02.007-5	R\$ 130,00	R\$ 169,00	- 39,00
18	01	<b>Órtese dinâmica pélvico-crural tipo Atlanta / Toronto</b> (Órtese pélvico crural tipo Atlanta / Toronto, para estabilização dos quadris em abdução, na doença de leggperthes.)	07.01.02.009-1	R\$ 520,00	R\$ 849,00	- R\$ 329,00
19	15	<b>Órtese estática imobilizadora axilo-palmar tipo aeroplano</b> (Órtese imobilizadora axilo-palmar tipo aeroplano para suporte do ombro em abdução de noventa (90) graus, com cotovelo em noventa (90) graus de flexão.)	07.01.02.011-3	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 0,00
20	20	<b>Órtese HCO tipo Philadelphia para imobilização da região cervical;</b> (Órtese (HCO), tipo colar cervical, em espuma firme bivalvada com reforço em plástico, tipo Philadelphia).	07.01.09.001-4	R\$ 79,80	R\$ 115,00	- R\$ 35,20
21	15	<b>Órtese metálica cruropodálica adulto</b> (Órtese cruropodálica, com hastes laterais em alumínio ou aço, articulação de joelho livre ou com trava de anel, ou com bloqueio de gatilho (trava suíça), articulação de tornozelo livre ou com bloqueio, adolescente e adultos, unilateral.)	07.01.02.014-8	R\$ 948,00	R\$ 1.795,00	- R\$ 847,00
22	15	<b>Órtese pélvico-podálica metálica com ou sem apoio isquiático (infantil e adolescente)</b> (Órtese pélvico-podálica unilateral, infantil e adolescente, com hastes laterais metálicas com ou sem apoio isquiático, articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel, articulação de joelho com bloqueio de anel, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio da flexão plantar.)	07.01.02.018-0	R\$ 600,00	R\$ 1.490,00	- R\$ 890,00
23	20	<b>Órtese pélvico-podálica metálica para adulto com ou sem apoio isquiático</b> (Órtese pélvico-podálica unilateral, com hastes laterais em alumínio ou aço, com ou sem apoio isquiático, articulação de quadril livre ou com bloqueio de anel, articulação de joelho com bloqueio por trava de anel ou trava de gatilho (trava suíça), articulação de tornozelo livre ou com bloqueio da flexão plantar.)	07.01.02.019-9	R\$ 1.197,00	R\$ 1.995,00	- R\$ 798,00
24	15	<b>Órtese rígida para luxação congênita do quadril</b> Órtese confeccionada em termoplástico rígido, para luxação congênita de quadril.	07.01.02.020-2	R\$ 500,40	R\$ 649,00	- R\$ 148,60
25	150	<b>Órtese suropodálica articulada em polipropileno (infantil);</b> (Órtese suropodálica, unilateral, infantil, tipo calha posterior em polipropileno, articulada no tornozelo, com ou sem correia antivaro ou antivargo de retropé).	07.01.02.021-0	R\$ 159,60	R\$ 345,00	- R\$ 185,40
26	150	<b>Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno (infantil);</b> (Órtese suropodálica, unilateral, infantil e adolescente, tipo calha posterior em polipropileno, sem articulação, com ou sem correia antivargo ou antivaro no retropé).	07.01.02.023-7	R\$ 130,00	R\$ 298,00	- R\$ 168,00



# Diário Oficial

6

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1378

Ivaiporã, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2024



27	50	<b>Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno (adulto)</b> (Órtese suropodálica unilateral, adulto, tipo calha posterior em polipropileno, sem articulação, com ou sem correia antivalgo ou antivaro no retropé.)	07.01.02.022-9	R\$ 180,60	R\$ 400,00	- R\$ 219,40
28	80	<b>Órtese suropodálica unilateral articulada em polipropileno (adulto)</b> (Órtese suropodálica unilateral, adulto, tipo calha posterior em polipropileno com articulação no tornozelo, com ou sem correia antivalgo ou antivaro de retropé.)	07.01.02.025-3	R\$ 200,00	R\$ 420,00	- R\$ 220,00
29	15	<b>Órtese tipo Sarmiento para úmero</b> (órteses para fratura de úmero, tipo Sarmiento confeccionada em polipropileno.)	07.01.02.027-0	R\$ 159,60	R\$ 249,00	- R\$ 89,40
30	30	<b>Órtese TLSO tipo colete em metal tipo Jewett;</b> (Órtese (TLSO) pré fabricada, ou confeccionada em metal e termoplástico tipo colete para sustentação tóraco-lombar em hiperextensão, com porção anterior rígida tipo bahler ou jewett).	07.01.02.029-6	R\$ 372,40	R\$ 450,00	- 77,60
31	05	<b>Órtese torácica colete dinâmica de compressão torácica;</b> Órtese (TO) torácica tipo colete dinâmico compressor para tratamento de pectus excavatum e pectus carenatum, confeccionada em metal leve ou termoplástico rígido.	07.01.02.032-6	239,40	R\$ 650,00	- R\$ 410,60
32	100	<b>Palmilha para sustentação dos arcos plantares acima do número 34 (par);</b> (Palmilhas para sustentação dos arcos plantares em couro e EVA para adultos, acima do número trinta e quatro (34)).	07.01.01.017-7	R\$ 65,00	R\$ 115,00	- R\$ 50,00
33	250	<b>Palmilhas confeccionadas sob medida (par);</b> (Palmilhas confeccionadas sob medida).	07.01.01.014-2	R\$ 130,20	R\$ 170,00	-R\$ 39,80
34	100	<b>Palmilhas para pés neuropáticos confeccionadas sob medida para adultos ou crianças (par);</b> (Palmilhas especiais para pés neuropáticos, confeccionados sob medida).	07.01.01.015-0	R\$ 170,30	R\$ 210,00	-R\$ 39,70
35	100	<b>Palmilhas para sustentação dos arcos plantares até o número 33 (par);</b> (Palmilhas para sustentação dos arcos plantares em couro e EVA, ate o número trinta e três (33)).	07.01.01.016-9	R\$ 43,89	R\$ 150,00	- R\$ 106,11
36	10	<b>Prótese canadense endoesquelética em alumínio ou aço (desarticulação do quadril);</b> (Prótese canadense endoesquelética em aço ou alumínio para coto muito curto transfemoral, desarticulado de quadril e hemipelvectomia parcial / total, com cesto pélvico em resina acrílica ou polipropileno, articulação de quadril monocêntrica e com ou sem bloqueio, com ou sem impulsor, joelho tipo mono eixo ou policêntrico mecânico, com sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito, revestida com espuma e meia cosmética pé sach ou articulado uniaxial, ou de adaptação dinâmica);	07.01.02.033-4	R\$ 4.716,00	R\$ 7.500,00	- R\$ 2.784,00
37	15	<b>Prótese exoesquelética para desarticulação do joelho</b> (Prótese exoesquelética para desarticulação do joelho, laminada em resina acrílica e fibra de carbono, com articulação de joelho externa em hastes de aço articuladas, encaixe de coxa em resina plástica ou em polipropileno ou em couro grosso, com elástico impulsor para extensão do joelho. Pé sach ou articulado)	07.01.02.038-5	R\$ 2.990,00	R\$ 5.500,00	- R\$ 2.510,00



# Diário Oficial

7

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1378

Ivaiporã, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2024



38	02	<b>Prótese exoesquelética passiva para desarticulação do punho ou amputação transradial</b> (Prótese passiva laminada em resina acrílica, punho em rosca,mão passiva, revestida por luva cosmética.)	07.01.02.039-3	R\$ 2.641,00	R\$ 4.800,00	- R\$ 2.159,00
39	60	<b>Prótese exoesquelética transfemural;</b> (Prótese exoesquelética para amputação transfemural em resina acrílica e fibra de carbono. Encaixe quadrilátero ou de contenção isquiática, com ou sem cinto pélvico ou silesiano, joelho monoeix, com ou sem impulsor, livre ou com trava ou com freio de atrito contínuo, pé sach ou articulado).	07.01.02.040-7	R\$ 2.990,00	R\$ 4.700,00	- R\$ 1.710,00
40	05	<b>Prótese exoesquelética transtibial com coxal ou manguito de coxa;</b> (Prótese exoesquelética laminada em resina acrílica e fibra de carbono, para amputação transtibial, cartucho / encaixe flexível, coxal (manguito de coxa) conectado ao encaixe de resina pé sach ou articulado).	07.01.02.041-5	R\$ 2.193,00	R\$ 3.000,00	- R\$ 807,00
41	80	<b>Prótese exoesquelética transtibial tipo PTB-PTS-KBM;</b> (Prótese exoesquelética tipo PTB, PTS ou KBM para amputação transtibial laminada em resina acrílica e fibra de carbono, cartucho / encaixe flexível pé tipo sach ou articulado).	07.01.02.042-3	R\$ 1.596,00	R\$ 3.000,00	- R\$ 1.404,00
42	01	<b>Prótese funcional exoesquelética transumeral</b> (Prótese funcional exoesquelética, para amputação transumeral, confeccionada em resina acrílica, com suspensão por correia em oito ou nove, cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, punho universal, mão funcional com luva cosmética.)	07.01.02.050-4	R\$ 6.603,00	R\$ 9.000,00	- R\$ 2.397,00
43	40	<b>Prótese mamária;</b> (Prótese mamaria em silicone inodor com capa protetora e soutien adaptado para mastectomizados).	07.01.02.051-2	R\$ 159,60	R\$ 320,00	- R\$ 160,40
44	20	<b>Prótese para amputação tipo chopart</b> (Prótese laminada em resina acrílica reforçada em fibra de carbono, para amputação de chopart, bivalvada ou não, com ou sem apoio no tendão patelar, com pe específico para coto chopart.)	07.01.02.052-0	R\$ 1.449,00	R\$ 2.000,00	-R\$ 551,00
45	10	<b>Prótese tipo palmilha para amputação em nível do ante pé</b> (Prótese tipo palmilha rígida ou flexível para amputação do ante pé, confeccionada em termoplástico sob medida, complementação distal em silicone ou plastazote e adaptável internamente ao calçado comum ou ortopédico.)	07.01.02.056-3	R\$ 451,50	R\$ 580,00	- R\$ 128,50
46	08	<b>Cadeira de rodas motorizada adulto ou infantil.</b> Cadeira de rodas motorizada sob medida com chassi em duralumínio tubular sem solda, dobrável em "X" com articulações, conexões injetadas em alumínio, container de baterias; rodas traseiras de "12" e dianteiras 8" com aros em nylon, ambas com pneus em pu sem câmara na cor cinza; rodas de apoio 35x17 mm maciças; eixos com rolamento blindados; motorização com dois motores elétricos de corrente contínua e imã	07.01.01.022-3	R 5.593,65	R\$ 4.999,00	R\$ 0,00



# Diário Oficial <sup>8</sup>

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1378

Ivaiporã, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2024



<p>permanente de 200w cada, com sistema de transmissão engrenada, com torque para transportar um usuário de até 130 kg. Drive micro processado de 50ª que permite aceleração e desaceleração linear e velocidade de 0 a 6 km/h, instalado no lado direito ou esquerdo joystick no próprio modulo ou por controle mentoniano ou por controle de cabeça ou por controle de sugar/soprar, sistema de freio motor regenerativo, sistema de freio de estacionamento eletromagnético, painel de comando digital com teclas tendo as funções de liga-desliga, limitador de velocidade, indicador de carga e buzina; duas baterias de 12 v x 34 a sem manutenção, que possibilitam autonomia de até 3 Km, recarregável por carregador inteligente, micro processado; assento e encosto fixado sem uso de parafusos, acolchoados e revestidos, apoio de braços e suporte dos pés reguláveis, escamoteáveis e/ou removíveis. estofamento em tecido nylon. almofada de assento plana (em espuma). equipada com cinto de segurança que pode ser do tipo quatro pontos, camiseta, faixa torácica ou cinto pélvico e faixa para panturrilha. podendo ter encosto reclinável sendo acompanhado, nesse caso, de 2 rodas anti-tombo, apoio para cabeça removível e regulável em altura e/ou profundidade acolchoado e apoios de pés eleváveis. podendo ou não ter regulagem de posicionamento de tilt nas cadeiras infantis. as dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.</p>				
--	--	--	--	--

RENAN MENCK  
ROMANICHEN:059  
07167947

Assinado de forma digital por  
RENAN MENCK  
ROMANICHEN:05907167947  
Dados: 2024.06.26 08:21:40  
-03'00'

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
**PRESIDENTE DO CIS**